

# PODERES DA PROCURAÇÃO

ADVOGADOS

9.18

eproc



JUSTIÇA FEDERAL 2ª REGIÃO

COORDENADORIA DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS - COGESJ

SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS

## Poderes da Procuração

O sistema e-Proc, a partir da versão 9.18, passa a contar com uma funcionalidade que permite o cadastramento, validação e emissão de certidão que atesta os poderes conferidos pelas partes aos advogados constituídos, para fins de saque presencial, facilitando o trabalho das unidades jurisdicionais e agilizando o atendimento da Advocacia.

Essa nova funcionalidade é baseada em 3 ações: 1. Cadastramento da procuração com indicação dos poderes; 2. Validação dos poderes da procuração; e 3. Emissão da certidão de validação.

Trazemos abaixo a rotina **de validação dos poderes da procuração, a ser executada pelo gabinete do relator.**

### 1. Cadastramento da procuração com a indicação dos poderes conferidos no instrumento.

Inicialmente deverá ser anexada aos autos procuração com a indicação dos poderes conferidos ao douto advogado pelo instrumento, se ainda não houver.

Após a confirmação da seleção de documentos, onde deverá constar um documento do tipo PROC, será aberta uma caixa para a referida seleção conforme imagem a seguir:

Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação

Seq	Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Obs	Excluir
1	PDF	Poderes da Procuracao_2176547386151438353.pdf associado ao processo 5011318-23.2025.4.02.0000	2250483 bytes	PROC	Alterar Sem Sigilo (Nível 0)	11/12/2025 14:31:58		✕

Total: 2250483 bytes

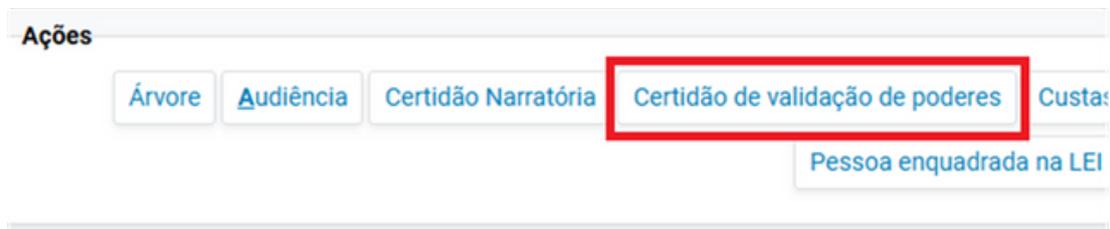
**Poderes especiais da Procuração:**  
[Marcar todos] [Desmarcar todos]

- Assinar declaração de hipossuficiência econômica
- Confessar
- Dar quitação
- Desistir
- Firmar compromisso
- Receber
- Receber citação
- Reconhecer a procedência do pedido
- Renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação
- Transigir

Obs.: A emissão da certidão de validação exige, no mínimo, a indicação dos poderes **Dar quitação** e **Receber**.

## 2. Solicitação da emissão da certidão

A emissão da certidão poderá ser requerida na caixa de ações, por meio da ação **Certidão de validação de poderes**.



- **Requerimento sem procuração anexada aos autos ou sem a indicação dos poderes mínimos para a emissão** – nesse caso, a ação retornará a seguinte mensagem:



- **Requerimento com procuração anexada aos autos e validação pelo órgão julgador** – nesse caso, a ação retornará uma caixa de texto com a opção de **Emitir** para a emissão automática da certidão:



**CERTIDÃO DE PODERES** ?

**Imprimir** **Fechar**



**JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**CERTIDÃO**

Na forma do art. 49, § 9º, da Resolução CJF 822/2023, certifica-se que o(a) advogado(a) [REDACTED] está habilitado(a) no processo [REDACTED] para representar [REDACTED] nº [REDACTED] conforme instrumento de mandato anexado aos autos (Evento 2, PROC2), **constando da**

- **Requerimento com procuração anexada aos autos sem a validação pelo órgão julgador** – nesse caso, a ação retornará uma caixa de texto com a opção de **Pedir Certidão**.

**Certidão de validação de poderes** ?

**Fechar**

**Partes**

[REDACTED] **Pedir Certidão**

**Fechar**

**eproc-homologacao.trf2.jus.br diz**

Será peticionada automaticamente nos autos a emissão da Certidão de Poderes.

Confirma?

**OK** **Cancelar**

Após a confirmação da ação **Pedir Certidão**, o e-Proc irá gerar nos autos o evento **PETIÇÃO - PEDIDO DE CERTIDÃO DOS PODERES DA PROCURAÇÃO** e o mesmo será inserido em um localizador específico para melhor controle dos pedidos a serem analisados pelo órgão julgador.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário
41	11/12/2025 14:56:34	PETIÇÃO - PEDIDO DE CERTIDÃO DOS PODERES DA PROCURAÇÃO	[REDACTED]

Após a validação pelo órgão julgador do processo que possua o evento **PETIÇÃO - PEDIDO DE CERTIDÃO DOS PODERES DA PROCURAÇÃO**, o sistema, automaticamente, irá expedir a certidão, anexá-la aos autos e gerar um evento para intimação do advogado peticionante.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Docum
43	11/12/2025 15:02:12	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 42 Prazo: 1 dia Status: AGUARD. ABERTURA Diário de Justiça Eletrônico Nacional: aguardando envio	SEC.JF	Evento não gerou documento
42	11/12/2025 15:02:12	Juntada de certidão	SEC.JF	CERT1



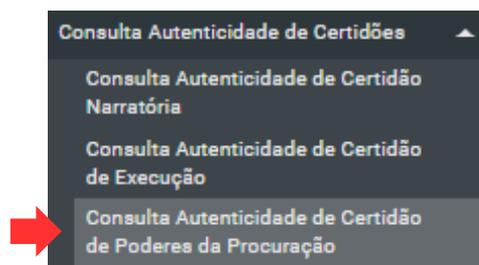
## IMPORTANTE!!!

Os poderes de uma procuração perderão sua validade quando:

- For juntada a petição “Procuração” por algum dos advogados associados àquela parte;
- For juntado um documento “Procuração” por algum dos advogados associados àquela parte;
- For juntado um documento “Substabelecimento” por algum dos advogados associados àquela parte (não se trata do substabelecimento eletrônico);
- For juntado um documento “Renúncia de mandato” por algum dos advogados associados àquela parte;
- For juntada qualquer petição por advogado que não tenha vinculação a nenhuma das partes;
- Quando houver óbito da parte.

### 3. Conferência da autenticidade

A conferência da autenticidade da certidão emitida poderá ser realizada a partir do menu externo **Consulta Autenticidade de Certidões > Consulta autenticidade de Poderes da Procuração**:



Após, o sistema abrirá tela para consulta do documento gerado. O advogado deverá preencher os campos **Número do Processo**, **Número da Certidão** e **Código de Segurança** e clicar em **Consultar**:



Caso o documento seja autêntico, a certidão será reproduzida, para impressão e, acima do documento, aparecerá a data de validade do documento.

